



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1846, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001, aprovado pela Lei nº 1809, de 26 de novembro de 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
- PLANO PLURIANUAL -
PERÍODO DE 1998 A 2001

PROGRAMA	OBJETIVOS
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 60.3 - IMPLANTAÇÃO DE VALAS OU ATERROS SANITÁRIOS	⇒ dotar o município de um sistema de valas ou aterros sanitários, para depósito final do lixo do Município, proporcionando assim maior segurança de saúde à população.